

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA SUPRESSIVA N. 01, **AO PROJETO DE LEI N. 163/2025**

Pretende a nobre Vereadora Dani Galdino, através da Emenda Supressiva n. **01, ao Projeto de Lei n. 163/2025**, suprimir o artigo 2º, do Projeto de Lei n. 163/2025, renumerando-se os demais.

Analisando os autos do processo, observa-se que a procuradoria da casa opinou pela legalidade e constitucionalidade da propositura.

Assim, s.m.j., entendo que a propositura é **legal e constitucional**, pois observo que não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que a presente Emenda seja aprovada com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2025

Dra. Roseli Bueno **Presidente e Relatora**

Adilson Henrique França **Vice-Presidente**

Bruno Henrique Silva **Membro**



Praça da Bandeira, nº 151 - Centro - Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

